

#### JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

# PORTARIA № 076 /GDF, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Institui a Comissão Socioambiental e regulamenta suas atribuições no âmbito da Seção judiciária da Paraiba.

O JUIZ FEDERAL RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a discussão mundial sobre o aquecimento global; suas causas e consequências para o planeta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem papel preponderante na criação de novos padrões de consumo e produção na condição de grande consumidora e usuária dos recursos naturais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da CF/1988, quanto ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o dever do poder público e da coletividade de preservá-lo;

CONSIDERANDO o disposto nas Recomendações nº 11/2007, com alterações posteriores, e 27/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado e da acessibilidade de pessoas com deficiência às dependências dos órgãos do Judiciário, aos seus serviços e às respectivas carreiras, respectivamente;

CONSIDERANDO que as responsabilidades Socioambientais do Poder judiciário estão fixadas nas diretrizes do Programa de Planejamento e Gestão Estratégica, consubstanciado nas Resoluções nº 114/2010 e 198/2014, do citado Conselho:

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do artigo 17 do Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo graus, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011:

CONSIDERANDO, finalmente, que a implantação de ações destinadas à conscientização dos magistrados, servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente requer a elaboração de projetos, a fixação de metas e o acompanhamento de medidas pela Administração; RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Gestão Socioambiental no âmbito da Seção Judiciária da Paraiba.

II - DESIGNAR os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Gestão Socioambiental:



#### JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

### PORTARIA № 016 /GDF, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

- a) HERLEN LIRA HENRIQUES TORRES, matrícula nº PB991, na qualidade de presidente; CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB817, como Secretário; SANDRA MARIA GALLIZA DO AMARAL MARINHO, matrícula nº PB554, e JACKELINE SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº PB668, como membros titulares;
- b) LYCYA MAGDA COELHO DE SOUZA, matrícula nº PB907, e SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA, matrícula nº PB651, como membros suplentes; e,
- c) Outro(s) servidor(es) convocado(s) pelo presidente da Comissão, que atuará(ão) como membro(s) colaborador(es) temporário(s), exclusivamente para determinada ação específica."
- **III ESTABÉLECER** que a Comissão de Gestão Socioambiental terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar projeto de ações e metas de curto e médio prazo, com foco na economia de recursos ambientais e materiais que contemple, dentre outros, os seguintes aspectos:
- separação de resíduos de coleta seletiva e seu encaminhamento adequado à entidade beneficiária para a devida reciclagem:
- uso racional de bens de consumo, materiais, públicos e ambientais nas rotinas e procedimentos diários;
- proposição de campanhas de esclarecimento, orientação e treinamento, de forma sistemática, ao público interno e externo sobre as práticas de gestão socioambiental.
- b) orientar a Seção de Licitações e Contratos quanto à inserção de critérios de preservação ambiental nos editais licitatórios de obras e nos processos de aquisição de bens, tais como equipamentos de informática, veículos, combustíveis, materiais de expediente e mobiliário;
- c) compartilhar informações com as comissões de desfazimento de materiais antieconômicos e inservíveis e de Gestão Documental quanto à destinação final de bens e documentos;
- d) orientar a Seção de Engenharia e Projetos sobre a necessidade de implementar medidas de acessibilidade para deficientes e socioambientais de eficiência energética das edificações, utilizando materiais ambientais corretos, disposição de resíduos e utilização racional de água nas obras de reforma ou construções.
- e) exercer outras atividades vinculadas ao Programa de Gestão Socioambiental, conforme determinado pela Administração.
- § 1º O projeto a que se refere a alínea "a" do item III, deverá ser apresentado para homologação da Direção da Secretaria Administrativa no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta Portaria, podendo ser acolhidas ações desenvolvidas por comissões anteriores.



### JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

## PORTARIA № 036 /GDF, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

- § 2º Para fins de seleção da entidade cooperativa ou assistencial destinatária de bens ou materiais poderão ser aproveitados os procedimentos ou instrumentos jurídicos (Acordos de Cooperação/Convênios) em vigor nesta SJPB, ajustando-os com os aditivos eventualmente necessários.
- § 3º O mandato da Comissão instituída nesta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, e suas reuniões ocorrerão bimestralmente para acompanhamento das ações e/ou implementação de novas, devendo apresentar relatório à Direção da Secretaria Administrativa nos meses de novembro e maio.
- § 4º Os Juizes Federais Diretores das Subseções Judiciárias poderão instituir Subcomissões de Gestão Socioambiental no âmbito de suas competências, que atuarão de forma integrada com a Comissão de Gestão Socioambiental.
  - § 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Foro.

 $\rm IV-REVOGAR$  as Portarias nºs 071/GDF, de 17 de maio de 2011, 110/GDF, de 19 de outubro de 2011, 080/GDF, de 05 de julho de 2012, 140-A/GDF, de 31 de outubro de 2012 e 040/GDF, de 22 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício